



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 5.098, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Autoria:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Matéria:** Emenda Substitutiva alterando a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 5.098, de 2023.

**Relator:** Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

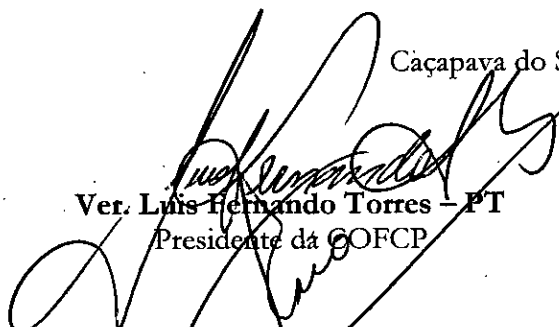
**I- DA ANÁLISE DA EMENDA SUBSTITUTIVA**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, concluiu que a Emenda Substitutiva nº 01/2024, ao Projeto de Lei nº 5.098, de 2023, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo parte integrante ao referido Projeto, visa tão somente colaborar e aprimorar a matéria exposta na proposição, garantindo que o art. 4º vincule o FPM como garantia de que as contribuições previdenciárias posteriores ao acordo formalizado sejam repassadas dentro do prazo.

Diante disso, no âmbito de competência desta Comissão, não encontramos qualquer óbice a regular a tramitação do Projeto de Lei em apreço.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.**

Caçapava do Sul/RS, 12 de janeiro de 2024.

  
**Ver. Luis Fernando Torres – PT**  
Presidente da COFCP

  
**Ver. Antonio Carlos Casanova – PDT**  
Vice-Presidente da COFCP

  
**Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP**  
Membro/Relator da COFCP